



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Retifica a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 52,  
de 31 de julho de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 52, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 05/08/2024, Seção II, p. 100, conforme se segue:

I - Onde se lê:

“Art. 3º.....

.....

II - realização da XXVI Semana de Monitoria: 14/10/2024 a 18/10/2024 (sendo a primeira etapa em 14/10, preferencialmente, e 15/10, e a segunda etapa em 17/10/2024);

III - inscrição de monitores/as bolsistas no Sistema de Monitoria e de voluntários/as em formulário específico: de 09/09 a 20/09/2024;

.....

XI - digitação dos resultados da primeira etapa de monitores/as bolsistas, no Sistema de Monitoria, e de monitores/as voluntários/as, pelo formulário: até 23:59 horas de 15/10/2024;

XII - envio do vídeo e plano de aula dos/as monitores/as selecionados/as para a segunda etapa, em formulário específico: até 23:59 horas de 15/10/2024;

.....”

Leia-se:

“Art. 3º.....

.....

II - realização da XXVI Semana de Monitoria: 14/10/2024 a 18/10/2024 (sendo a primeira etapa em 14/10, preferencialmente, e 16/10, e a segunda etapa em 17/10/2024);

III - inscrição de monitores/as bolsistas no Sistema de Monitoria e de voluntários/as em formulário específico: de 09/09 a 23/09/2024;

.....

XI - digitação dos resultados da primeira etapa de monitores/as bolsistas, no Sistema de Monitoria, e de monitores/as voluntários/as, pelo formulário: até 12h (meio-dia) de 16/10/2024;

XII - envio do vídeo e plano de aula dos/as monitores/as selecionados/as para a segunda etapa, em formulário específico: até 12h (meio-dia) de 16/10/2024;

.....”

II - Onde se lê:

“Art. 7º.....

.....

IV - acompanhar e supervisionar o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade nos dias 14 e 15/10/2024;

.....”

Leia-se:

“Art. 7º.....

.....

IV - acompanhar e supervisionar o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade nos dias 14 e 16/10/2024;

.....”

III - Onde se lê:

“Art. 8º.....

.....

V - inserir as notas finais da avaliação dos trabalhos dos/as monitores/as bolsistas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) até o dia 15/10/2024, até 23:59 horas, com base na ata preenchida pela Banca Avaliadora e encaminhada pela Comissão Organizadora Local ao fim das apresentações;

VI - encaminhar os materiais dos/as monitores/as indicados à segunda etapa, o termo de cessão de direitos de imagem e voz e a ata final da banca pelo formulário: <https://forms.gle/yvdNpo66oqjCjtY3A>, até às 23:59 horas do dia 15/10/2024;

.....”

Leia-se:

“Art. 8º.....

.....

V - inserir as notas finais da avaliação dos trabalhos dos/as monitores/as bolsistas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) até o dia 16/10/2024, até 12h (meio-dia), com base na ata preenchida pela Banca Avaliadora e encaminhada pela Comissão Organizadora Local ao fim das apresentações;

VI - encaminhar os materiais dos/as monitores/as indicados à segunda etapa, o termo de cessão de direitos de imagem e voz e a ata final da banca pelo formulário: <https://forms.gle/yvdNpo66oqjCjtY3A>, até 12h (meio-dia) do dia 16/10/2024;”

.....”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####